

## **RESOLUÇÃO Nº. 484/17**

“Dispõe sobre a inclusão na Programação Anual de Saúde ano de 2017, Projeto Aedes do Bem e dá outras providências...”

O Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1º da Lei Municipal de nº 8076 de 11/05/1992, suas alterações e do seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária de 26 de Julho de 2017.

### Considerando:

- A Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A Lei Federal 4320 de 17/03/1964- Normas Gerais de Direito Financeiro, ....
- A Lei Federal 8080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8142/90
- A Lei Federal 8666/93
- A Lei Complementar 141 de 13/01/2012
- O Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011
- A Lei Municipal 8076/92 e suas alterações
- A Lei Municipal 10.000 de 08 de Maio de 2001
- As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno
- Ofício 010 DPIS/SS de 05 de Julho de 2017
- As discussões em Plenário do CMS nesta data

### **Resolve:**

Art. 1º- Aprovar a inclusão na Programação Anual de Saúde ano de 2-17, o Projeto Aedes do Bem.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º-Registre-se, cumpra-se e publique.

Juiz de Fora, 26 de Julho de 2017.

*Regina Célia de Souza*  
**Presidente do CMS/JF**

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

Juiz de Fora, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti  
**Secretária de Saúde**